



**PORTARIA N. 605, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 22/09/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 23/09/22 ano XVII edição nº 4074, pág. 181-182.

Aline Jussiel S. Soares  
Assinatura/Garimbo

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DA FARMACIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 120º, constante da Lei municipal n. 1067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RENATO MARTINS LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4871994, emitido por DGP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 856.728.231-49, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREFARMA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 21 de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 22 de setembro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF sob o n. 030.634.631-16, com e-mail: gustavobiom@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 196/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.142/0001-03, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo o setor de Análise Hematológica compatível com o Aparelho Diagno lcounter 5D para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte-MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 1664/2022.

**Art. 2º.** Designar a servidora **DINALVA DA CRUZ FRANCO**, matrícula funcional n. 353, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 769.562.451.91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GUSTAVO BENTO GLÓRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N. 1028, DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 4.073, do Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de setembro de 2022. **ONDE SE LÊ:** FICA ALTERADO O INCISO X DO ART. 1º DO DECRETO N. 932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **LEIA-SE:** FICA ALTERADO O INCISO X DO ART. 1º DO DECRETO N. 932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação.

**DECRETO N. 1028, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“FICA ALTERADO O INCISO X DO ART. 1º DO DECRETO N. 932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

**CONSIDERANDO** a Lei n. 394, de 12 de maio de 2009, instituiu feriado municipal do em comemoração à fundação do Distrito Primavera do Fontoura no dia 28 de setembro;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 932/2021, de 29 de dezembro de 2021, que “divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Canabrava do Norte, do ano de 2022, e dá outras providências”, e em seu art. 1º inciso X, fixou de forma errônea a data do feriado municipal estabelecido na Lei n. 394, a data de 27/09.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso X do art. 1º do decreto n. 932, de 29 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação.

[...]

**X – 28 de Setembro (quarta-feira) Aniversário do Distrito de Primavera do Fontoura - feriado municipal;**

[...]

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMpra-SE.**

Canabrava do Norte – MT, em 21 de Setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 605, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 605, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DA FARMACIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 120º, constante da Lei municipal n. 1067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o Sr. **RENATO MARTINS LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/IRG n. 4871994, emitido por DGP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 856.728.231-49, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA**

**SICA** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREFAR-MA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 21 de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 22 de setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 18**

**EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 18**

**Divulgação dos Gabaritos Oficiais Atualizados**

**MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada

pela **Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022**, Após analisar os gabaritos oficiais divulgados por intermédio do edital complementar n 15, percebeu-se que houve um erro na questão 11 da prova de raciocínio lógico das de ensino superior, onde deveria constar a resposta certa a Letra B, considerando que o recurso apresentado contra o gabarito preliminar foi indeferido, e foi considerada como certa a letra C, portanto, houve -se a necessidade de publicar novamente os Gabaritos Oficiais referente ao Concurso público edital 001/2022, Conforme o anexo publicado na página da [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e no site [www.assepublica.com.br](http://www.assepublica.com.br)

Canabrava do Norte/MT, 21 de setembro de 2022.

**MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**

Presidente da Comissão

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	C
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	B
8	A	18	B	28	A	38	C
9	B	19	C	29	B	39	A
10	C	20	X	30	A	40	C

**AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE**

1	C	11	B	21	C	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	X	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C